PORTARIA Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA POR NOJO (FALECIMENTO) À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SRA. CARLA LUCIANE BARCAROL, POR 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DO FALECIMENTO."

PAULO CESAR PANSERA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 69, inciso XIII, e 104, inciso I, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por nojo (falecimento) à servidora Carla Luciane Barcarol, matrícula nº 190, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 7 (sete) dias consecutivos, de 19/10/2026 a 25/10/2026, conforme os arts. 69, inciso XIII, e 104, inciso I, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de outubro de 2026.

Paulo C Pansera

PAULO CESAR PANSERA
Presidente da Câmara Municipal
Salgado Filho/PR

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

PORTARIA Nº 24, DE 20 DE OUTUBRO DE 2026

"CONCEDE LICENÇA POR NOJO (FALECIMENTO) À SERVIDORA PÚBLICA EFETIVA SRA. CARLA LUCIANE BARCAROL, POR 7 (SETE) DIAS, A CONTAR DO FALECIMENTO."

PAULO CESAR PANSERA, presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Salgado Filho, estado do paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 69, inciso XIII, e 104, inciso I, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença por nojo (falecimento) à servidora Carla Luciane Barcarol, matrícula nº 190, ocupante do cargo de Agente Legislativo da Câmara Municipal de Vereadores, pelo período de 7 (sete) dias consecutivos, de 19/10/2026 a 25/10/2026, conforme os arts. 69, inciso XIII, e 104, inciso I, ambos do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de outubro de 2026.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Salgado Filho/PR, 20 de outubro de 2026.

PAULO CESAR PANSERA

Presidente da Câmara Municipal

Salgado Filho/PR

Publicado por:
Cleber Diego Toigo
Código Identificador:0CB173E8

Publicada em	21/10/2026
Diário	Diário Oficial dos Municípios do Paraná
Edição	3641
Código identificador	0CB173E8

A autenticidade desta matéria pode ser conferida informando o código identificador em https://www.diariomunicipal.com.br/amp/